

INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO – CREDISOL
CNPJ: 03.441.899/0001-76

Criciúma - SC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Em unidade de Reais)

NOTA 01 CONTEXTO OPERACIONAL

A **INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO - CREDISOL** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) nos termos da Lei n.º 9.790/99, e tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social, através da concessão de crédito por modelo alternativo. Visa a criação, o crescimento e a consolidação de empreendimentos de micro e pequeno porte, sob a forma de pessoas físicas ou jurídicas, dirigidos às pessoas de baixa renda e tem como área de atuação a microrregião AMESC – Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense e AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera.

A Instituição está estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em Criciúma - SC.

A CREDISOL mantém postos avançados de operações nas cidades de Araranguá, Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Orleans, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Luzia, Sombrio, Meleiro, Turvo, Timbé do Sul, Jacinto Machado e Urussanga. Também atua em parceria com entidades de microcrédito nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Maranhão, Distrito Federal, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Pará e Tocantins.

A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela administração da Instituição em 28 de janeiro de 2026.

NOTA 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A) BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial a ITG 2002(R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e com a Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, juntamente com o Manual do Plano de Contas Contábil para OSCIP de Microcrédito, editado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em atendimento ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, conforme Lei nº 13.636/2018. Também em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, exceto quanto a seção 27, e em atenção aos comunicados emitidos pela Associação das Organizações de Microcrédito e Microfinanças de Santa Catarina - AMCRED.

B) BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico de acordo com as normas descritas na Seção 2 da NBC TG 1000 (R1).

C) MOEDA FUNCIONAL

A Administração da Instituição definiu que sua moeda funcional é o Real de acordo com as normas descritas na Seção 30 da NBC TG 1000 (R1).

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não são realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado.

D) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisões para contingências e provisões trabalhistas e encargos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Instituição revisa essas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

E) AJUSTE A VALOR PRESENTE

Quando aplicável, os valores sujeitos a tal ajuste, são convertidos ao valor presente, em contrapartida do resultado do período, obedecendo ao disposto na Seção 2 da NBC TG 1000 (R1).

NOTA 03 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

NÃO DERIVATIVOS

A Instituição reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/ negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Instituição se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Instituição desreconhece o registro de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Instituição transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas obrigações contratuais são liquidadas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a Instituição tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito a seguir:

Instrumentos financeiros mantidos até o vencimento

Se a Instituição tem a intenção e capacidade de manter até o vencimento seus instrumentos, esses são classificados como mantidos até o vencimento. Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

Instrumentos financeiros disponíveis para venda

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros disponíveis para venda são avaliados pelo valor justo e as suas flutuações, são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. A Instituição não possui instrumentos financeiros disponíveis para venda.

Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado

Um instrumento financeiro é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Instituição gerencia esses investimentos e toma as decisões de aplicação e resgate com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento do seu fluxo de caixa. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. A Instituição não possui instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado.

A Instituição possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Os saldos de Bancos e Aplicações Financeiras incluem depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor.

A Instituição reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/ negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Instituição se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Sobre as aplicações financeiras são reconhecidos os rendimentos *pro rata temporis*.

RECEBÍVEIS: são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subsequentemente, quando aplicável, mensuradas pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, deduzidos das respectivas provisões para créditos de liquidação duvidosa. Abrangem o saldo de operações – programa de crédito e outros valores a receber.

EXIGÍVEIS: abrangem o saldo a pagar pelas aquisições de bens ou serviços, bem como os valores tomados de financiamentos, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o reconhecimento inicial. Estão representados por instituições financeiras, fornecedores e outros débitos.

B) OPERAÇÕES – PROGRAMA DE CRÉDITO

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, atualizados até a data do balanço, líquido de rendas à apropriar relativas à juros futuros a receber, e estimativas de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD).

C) PCLD – BACEN RES. 2.682/99

A constituição da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) é etapa fundamental para assegurar a adequada mensuração do risco de crédito e a fidedignidade das demonstrações financeiras de instituições que realizam operações de crédito. Nesse contexto, historicamente, os procedimentos de classificação e provisionamento seguiram os critérios definidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, que estabelecia parâmetros objetivos de avaliação da capacidade de pagamento, níveis de risco e percentuais mínimos de provisão aplicáveis a cada classificação.

Embora a Resolução CMN nº 2.682/1999 tenha sido oficialmente revogada, sendo substituída pela Resolução CMN nº 4.966/2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Entidade optou por manter a aplicação dos critérios da norma anterior. Essa decisão não apenas é coerente com a realidade operacional, como também encontra respaldo nas orientações de suas principais fontes de financiamento, especialmente o Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (BADESC) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Tais instituições aprovam a manutenção dos procedimentos da Resolução 2.682/1999 para efeito de análise de risco, monitoramento das carteiras e alinhamento de processos internos. A continuidade da aplicação desses critérios garante comparabilidade histórica, estabilidade metodológica e adequação às expectativas dos agentes financiadores, que utilizam a estrutura antiga como referência consolidada em suas políticas de crédito.

No processo de constituição da PCLD, a Entidade segue os percentuais e critérios previstos na Resolução nº 2.682/1999, além das orientações do Manual do Plano de Contas Contábil para OSCIP de Microcrédito, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. De acordo com essa metodologia, as operações são classificadas conforme o nível de risco identificado, abrangendo fatores como atraso, capacidade de pagamento e garantias. Os

contratos enquadrados na categoria “H” são reconhecidos integralmente como perda, em conformidade com a norma.

D) PCLD – PADRÃO INTERNACIONAL

Em atendimento a deliberação do conselho de administração da Instituição, foi reconhecida estimativa da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa seguindo o padrão internacional, relativa a carteira em risco, onde são considerados os créditos vencidos há mais de 30 (trinta) dias e carteira renegociada.

A estimativa da provisão é constituída em atendimento à aditivo de contrato de financiamento obtido junto a fontes internacionais e à normativas internas, que determinam o mínimo de 60% (sessenta por cento) da carteira em risco, sendo que nos períodos em que o índice for superior não haverá reversão da PCLD Internacional.

A PCLD Internacional é constituída em complemento a PCLD Bacen Res. 2.682/99 determinada pela legislação aplicável as Instituições de microcrédito.

E) APLICAÇÕES FINANCEIRAS – LONGO PRAZO

Valores referem-se a títulos de capitalização com vencimentos em Longo Prazo, reconhecidos pelo seu custo de aquisição.

F) IMOBILIZADO

Os bens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, sendo depreciados com base no método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, conforme Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1700/2017, com exceção das benfeitorias onde a taxa é aplicada conforme o tempo de contrato de locação ou em casos de prazo indeterminado é aplicável a um período de cinco anos conforme seguintes taxas:

Conta	Depreciação %
Móveis e utensílios	10,00 a.a.
Máquinas e equipamentos	10,00 a.a.
Benfeitorias	20,00 a.a.
Computadores e periféricos	20,00 a.a.

G) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação, ou seja, pelo valor recebido da Instituição Financeira, incluindo os custos da transação e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do financiamento de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos à rubrica Encargos com Capitação de Recursos.

Os financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Instituição tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 (doze) meses após a data do balanço.

H) PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

As provisões trabalhistas são reconhecidas tendo como base as obrigações assumidas pela Instituição, referentes a eventos futuros, atendendo a legislação trabalhista em vigor e ao princípio contábil da competência.

I) RENDAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As rendas com operações de créditos são reconhecidas em base linear, durante o contrato de empréstimo para clientes, seguindo-se as determinações contratuais e o princípio contábil da competência, com exceção daquelas que se encontram com parcelas vencidas a mais de 60 (sessenta) dias, para as quais o reconhecimento das rendas é suspenso e passam a ser reconhecidas em sua liquidação.

Para as operações com atrasos igual ou superior a 60 (sessenta) dias são aplicados os procedimentos de constituição de receita com base na Resolução 2.682/99 do Banco Central do Brasil, que veda o reconhecimento no resultado do período das receitas e encargos de qualquer natureza relativos a estas operações, as quais serão escrituradas pelo regime de caixa, sendo que o mesmo critério se aplica aos ganhos auferidos com renegociações.

J) JUROS, MORA E MULTA POR ATRASO

Refere-se a encargos financeiros conforme disposições contratuais e de mercado, apropriados sobre os valores a receber de clientes que se encontram em atraso, atualizando tais créditos em montante não superior ao permitido pelos órgãos reguladores.

K) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS

Os contratos decorrentes de operações de créditos que se encontram vencidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias, classificados no nível de risco "H", são reconhecidos em sua totalidade para Perdas, apropriados em despesa operacional.

No momento em que tais recursos são recebidos pela Instituição, é reconhecida uma receita, apropriada à rubrica Recuperação de Créditos Baixados para Perdas.

L) APURAÇÃO DO SUPERÁVIT

As receitas e as despesas decorrentes das atividades da Instituição são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, sendo observado o princípio da realização da receita e de confrontação das despesas.

M) ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Por ser constituída e desenvolver suas atividades como Instituição de Direito Privado sem fins lucrativos, prestando exclusivamente os serviços para os quais foi constituída, a Instituição possui isenção do IRPJ e do recolhimento das Contribuições Sociais, conforme artigo n.º 181 do Decreto 9.580/2018 e artigo n.º 15 da Lei n.º 9.532/97.

NOTA 04 OPERAÇÕES – PROGRAMA DE CRÉDITO

Apresenta os valores a receber decorrentes de linhas de microcrédito concedidas aos beneficiários, com taxa básica de juros em média de 3,5% ao mês, nas modalidades de capital fixo, giro ou misto recebíveis.

Tipos de Contrato	31/Dez./2025			31/Dez./2024		
	Circulante	Não Circ.	Total	Circulante	Não Circ.	Total
Microcrédito - BADESC	211.096	3.537	214.633	2.271.063	264.406	2.535.469
Microcrédito - BADESC 2	219.267	9.337	228.605	2.587.315	266.856	2.854.171
Microcrédito - BADESC 3	586.719	28.640	615.359	3.605.887	729.014	4.334.901
Microcrédito - BNDES 1	42.815.025	2.827.397	45.642.422	31.636.980	2.537.578	34.174.558
Microcrédito - BNDES mais	2.386.195	273.012	2.659.207	-	-	-
Microcrédito - Capital Próprio	8.280.811	2.829.022	11.109.833	4.251.293	1.268.004	5.519.297
Microcrédito - Juro Zero			-	1.758.095	-	1.758.095
Microcrédito - Oikocredit B	15.809.556	828.089	16.637.645	38.775.944	6.396.208	45.172.152
Microcrédito - Oikocredit C	37.881.300	4.554.143	42.435.443	-	-	-
Microcrédito - Crédito Social	2.968.250	767.148	3.735.398	3.336.361	874.083	4.210.444
Microcrédito – BRDE RS	5.304.719	547.399	5.852.118	10.392.001	2.244.380	12.636.381
Microcrédito – BRDE SC	15.242.954	3.423.445	18.666.399	10.512.593	1.509.071	12.021.664
Microcrédito – CEF I	13.923.385	1.283.429	15.206.814	18.449.390	1.942.032	20.391.422
Microcrédito – CEF II	9.873.125	890.606	10.763.731	-	-	-
Microcrédito – CEF III	4.991.180	906.609	5.897.789	-	-	-
Microcrédito – CEF CP	3.608.361	464.824	4.073.185	53.935	7.452	61.387
Microcrédito – BADESC – CEF	18.695.392	3.129.358	21.824.750	6.239.942	1.220.763	7.460.705
Microcrédito – Recebíveis	374.966	-	374.966	539.761	-	539.761
Renegociados – BNDES	818.793	297.429	1.116.222	1.525.635	613.760	2.139.395
Renegociados - BADESC	80.836	19.494	100.330	186.157	64.649	250.806
Renegociados - Oikocredit	877.073	475.543	1.352.616	1.892.433	424.354	2.316.787
Renegociados - Capital Próprio	519.557	259.869	779.426	924.931	350.246	1.275.177
Renegociados - BRDE RS	271.038	112.364	383.402	285.654	184.336	469.990
Renegociados - BRDE SC	48.091	15.385	63.476	56.372	36.726	93.098
Renegociados - CEF	523.766	186.940	710.705	352.226	129.952	482.178
(-) Rendas a apropriar	(40.293.748)	(5.040.732)	(45.334.480)	(31.080.233)	(4.726.206)	(35.806.439)
Soma	146.017.704	19.092.288	165.109.992	108.553.735	16.337.664	124.891.399
(-) PCLD - BACEN Res. 2.682 (nota 06)	(4.440.360)	-	(4.440.360)	(7.313.855)	-	(7.313.855)
(-) PCLD - Padrão internacional (nota 07)	(4.066.275)	-	(4.066.275)	(3.413.551)	-	(3.413.551)
Operações - programa de crédito	137.511.068	19.092.288	156.603.356	97.826.329	16.337.664	114.163.993

As garantias são compostas, em sua maioria, por avais de terceiros e fundo garantidor de créditos, ou alienações fiduciárias quando se trata de bens corpóreos.

NOTA 05 PCLD – BACEN Res. 2.682/99

A PCLD é calculada tendo como base a Resolução nº 2.682/99 do Bacen, com a seguinte composição:

Classificação (Res. 2.682)	31/Dez./2025		31/Dez./2024	
	Base	PCLD	Base	PCLD
AA - em dia (W1)	133.419.707	565.495	98.756.812	493.784
A - 01 a 14 dias - 0,5%	10.060.554	37.510	6.942.517	34.713
B - 15 a 30 dias - 1%	7.462.003	56.232	4.729.423	47.294
C - 31 a 60 dias - 3%	5.182.480	131.294	4.411.909	132.357
D - 61 a 90 dias - 10%	2.811.238	206.566	1.828.907	182.891
E - 91 a 120 dias - 30%	2.181.184	568.763	1.350.925	405.277
F - 121 a 150 dias - 50%	1.962.148	805.894	1.110.969	555.484
G - 151 a 180 dias - 70%	1.512.520	865.167	990.210	693.147
H - acima de 180 dias - 100%	517.548	5.394.255	4.768.908	4.768.908
Soma	165.109.381	8.631.176	124.890.580	7.313.855

W1 – Por determinação da AMCRED os saldos de clientes classificados em nível “AA” serão calculados o percentual equivalente de 0,5% sobre o total desse nível para constituição de provisão de perda.

NOTA 06 PCLD – PADRÃO INTERNACIONAL

A PCLD calculada com base nos padrões internacionais de carteira em risco, onde foram considerados os créditos vencidos há mais de 30 (trinta) dias e carteira renegociada, em complemento a PCLD determinada pela legislação do setor.

O comitê de crédito de fontes internacionais aprovou a dispensa temporária no indicador financeiro de cobertura de risco que vai de 31/12/2025 a 31/12/2026, neste intervalo a Credisol estará temporariamente isenta de cumprir os 80% (oitenta por cento) previstos, mas deverá cumprir ao menos 60% (sessenta por cento) no período, da carteira em risco, sendo que se houver melhora nos índices os normativos internos determinam que não haverá reversão de PCLD Internacional anteriormente constituída.

Classificação	31/Dez./2025	31/Dez./2024
Risco: Vencidos > 30 dias	9.955.257	8.469.007
Carteira Renegociada	1.270.225	4.640.486
Carteira em Risco - Padrão Internacional	11.225.482	13.109.493

SALDO PCLD

Descrição	31/Dez./2025	31/Dez./2024
PCLD - BACEN Res. 2.682	(4.440.360)	(7.313.855)
PCLD - Padrão internacional	(4.066.275)	(3.413.551)
Total = PCLD + Padrão internacional	(8.506.635)	(10.727.406)

ÍNDICE DE COBERTURA DE RISCO > 60%

Descrição	Saldos	Saldos
SALDO - PCLD	8.506.636	10.727.406
Carteira em Risco - Padrão Internacional	11.225.482	13.109.493
Item (d) - MAIOR QUE 60%	75,78%	81,83%

NOTA 07 INVESTIMENTOS

Saldos contábeis relativos a recursos capitalizados na SC Garantias, cuja atividade é Fundo Garantidor de Créditos, o qual presta garantias em operações da Instituição junto à seus clientes.

Também, Cotas de Capital em cooperativas de crédito em que a Instituição mantém movimentação financeira.

Descrição	31/Dez./2025	31/Dez./2024
SC Garantias	3.102.262	2.767.059
Cresol - Cota Capital	9.457	11.811
Sicredi - Cota Capital	9.194	8.063
Soma	3.120.913	2.786.933

NOTA 08 IMOBILIZADO

Bens de uso da Instituição, com a seguinte movimentação no período:

Descrição	Saldo em	Aquisições / Depreciação	Baixas	Saldo em
	31/Dez./2024			31/Dez./2025
Imobilizado em Uso	1.054.980	95.388	(18.511)	1.131.856
Móveis e Utensílios	499.486	31.348	(5.048)	525.786
Computadores e Periféricos	402.314	48.742	(5.819)	445.236
Máquinas e Equipamentos	105.227	15.298	(7.644)	112.880
Benfeitorias Em Imóveis De Terceiros	47.954	-	-	47.954
(-) Depreciação Acumulada	(669.726)	(79.421)	9.115	(740.032)
Depreciações de Móveis e Utensílios	(280.474)	(34.074)	27	(314.521)
Depreciações de Computadores e Periféricos	(312.523)	(35.154)	5.727	(341.950)
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	(29.791)	(10.193)	3.361	(36.624)
Amortização Acum. Benfeitorias em Imoveis Terc	(46.936)	-	-	(46.936)

NOTA 09 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Representam os valores nominais a pagar dos contratos de financiamentos contraídos junto ao BADESC, BNDES, BRDE, Oikocredit, Daycoval e CEF, com vencimentos até Ago./2030, atualizados pela unidade de referência básica na variação da TJLP (URTJLP) e TLP, divulgadas pelo BNDES, e, Selic Meta e variação do CDI, bem como outros saldos credores apurados em conciliação contábil da Instituição.

Instituição	Contrato	Vencimento	Atualização	31/Dez./2025		31/Dez./2024	
				Circulante	Não Circ.	Circulante	Não Circ.
BADESC	2024 4080 00	15/fev./2028	11,21% a.a	588.050	1.460.218	587.445	1.460.218
BADESC	2024 4081 00	15/jan./2028	11,21% a.a	1.642.708	3.472.222	1.642.708	3.472.222
BADESC	2024 4082 00	15/jan./2028	11,21% a.a	1.642.708	3.472.222	1.642.708	3.472.222
BADESC	2024 4083 00	15/abr./2028	11,21% a.a	980.832	3.111.111	980.833	3.111.111
BNDES	21.2.0223.1	15/set./2029	TLP+3,03% a.a.	2.221.132	8.225.271	-	-
BNDES	24.9.0009.1	15/abr./2030	TLP+6,36%a.a	3.406.558	16.666.667	579.817	9.941.138
BRDE	70.092	10/set./2025	CDI+7,09% a.a	-	-	44.219	10.000.000
BRDE	45.964	15/fev./2027	CDI+6,00% a.a	995.656	445.683	954.295	-

Instituição	Contrato	Vencimento	Atualização	31/Dez./2025		31/Dez./2024	
				Circulante	Não Circ.	Circulante	Não Circ.
BRDE	78.580	15/ago./2027	CDI+6,00% a.a	1.305.708	1.129.502	1.031.107	1.337.047
BRDE	69.343	15/ago./2027	CDI+6,00% a.a	2.042.272	1.766.667	1.341.993	2.259.005
BRDE	80.529	15/abr./2027	CDI+5,23% a.a	970.530	457.143	2.099.026	3.533.333
BRDE	81.227	15/ago./2028	CDI+5,36% a.a	230.794	376.329	990.035	1.371.429
BRDE	83.584	15/ago./2029	CDI+5,25% a.a	510.374	10.000.000	-	-
OIKOCREDIT	1498 D	14/dez./2026	Selic+5,5% a.a.	1.546.820	-	233.539	564.494
OIKOCREDIT	1498 E	02/fev./2029	Selic+5,5% a.a.	1.971.196	3.652.500	1.548.594	1.540.613
OIKOCREDIT	1498 F	22/ago./2030	Selic+5,5% a.a.	2.548.388	13.750.000	1.980.974	5.108.385
OIKOCREDIT	541220285			125.705	7.500.000		
CEF	2213580	01/fev./2028	0,65% a.m	4.365.469	5.475.521	487.729	4.992.439
CEF	2469266	02/jan./2029	0,7% a.m	2.714.423	6.301.432	4.062.332	9.775.495
CEF	2684088	10/dez./2029	0,88%a.m	2.582.813	17.535.897		
DAYCOVAL	104201-9	24/dez./2024	0,95%a.m	-	-	-	-
DAYCOVAL	106980-4	10/fev./2027	0,95%a.m	756.738	134.860	670.146	896.099
DAYCOVAL	109086-2	30/ago./2027	0,95%a.m	690.502	505.997	615.952	1.195.746
Cheques emitidos e não compensados				11.936	-	17.292	-
Soma				33.851.312	105.439.242	21.510.744	64.030.996

As garantias dos contratos celebrados com o BADESC e BNDES são constituídas por um fundo destinado a cobertura de inadimplemento, mediante a retenção de quantia equivalente a 1% de cada pagamento de principal e/ou encargos efetuados pelo beneficiário, limitado este valor a 15% do montante de recursos liberados ou por nota promissória, e outorga em favor das instituições financeiras.

A garantia junto ao BRDE, Daycoval e CEF são constituídas por cessão fiduciária de créditos emitidos pela Credisol.

As garantias dos contratos celebrados junto a OIKOCREDIT são constituídas de emissão de nota promissória de 100% do valor do crédito.

NOTA 10 PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

Saldo contábil apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/Dez./2025	31/Dez./2024
Provisão para Férias	859.165	678.986
Provisão para INSS s/ Férias	215.066	168.863
Provisão para FGTS s/ Férias	68.597	53.909
Provisão para PIS s/ Férias	8.585	6.865
Soma	1.151.413	908.623

NOTA 11 OUTROS DÉBITOS

Saldo contábil apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/Dez./2025	31/Dez./2024
Comissões a Pagar	680.815	484.205
BR Garantias - Honras	33.275	27.675
BR Garantias - TCG	131.478	107.319
Outras Provisões	26.937	68.786
Soma	872.505	687.985

NOTA 12 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio líquido, no montante de R\$ 61.638.321 (sessenta e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e um reais), formado pelo Fundo Patrimonial decorrente de doações de bens e integralizações realizadas por Órgãos da Região da AMREC e AMESC em favor da Instituição, somados aos superávits e déficits incorridos.

Em atendimento ao que determina a ITG 2002 – Entidade Sem Finalidade de Lucros, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, os saldos de superávit do período e superávits acumulados foram incorporados ao Patrimônio Social.

Em caso de extinção da Instituição, seu patrimônio deverá ser revertido para outra entidade congênere sem fins lucrativos ou econômicos, com o mesmo objeto social, qualificada como OSCIP nos termos da Lei n.º 9.790/99.

NOTA 13 RENDAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Rendas auferidas no período, com a seguinte composição:

Descrição	31/Dez./2025	31/Dez./2024
Receitas Capital Próprio	2.453.121	1.747.498
Receitas de desconto de recebíveis	147.535	336.368
Receitas Microcrédito BADESC	440.611	1.772.775
Receitas Microcrédito BADESC 2	457.029	1.874.690
Receitas Microcrédito BADESC 3	781.546	2.030.898
Receitas Oikocredt	13.542.980	10.690.333
Receitas Oikocredt C	4.344.305	-
Receitas Crédito Social	1.655.949	1.713.712
Receitas Programa Juro Zero	78.355	853.776
Receitas BNDES 1	14.038.361	9.034.917
Receitas BRDE RS	3.205.308	4.693.997
Receitas BRDE SC	4.481.616	4.122.283
Receitas CEF I	5.701.701	5.441.260
Receitas CEF II	4.480.155	-
Receitas CEF III	50.865	-
Receitas BADESC CEF	5.417.945	319.475
Receitas BNDES mais	66.429	-
Receitas Reneg. BNDES	307.218	358.143
Receitas Reneg. BADESC	43.361	47.299
Receitas Reneg. Cap. Próprio	196.658	201.924
Receitas Reneg. Oikocredit	282.313	191.114
Receitas Reneg. BRDE RS	84.424	63.408
Receitas Reneg. BRDE SC	17.939	3.599
Receitas Reneg. CEF I	109.493	19.834
Receitas Reneg. CEF CP	762.550	45
Receitas Refinanciamentos	(30.430)	223.809
Soma	63.117.337	45.741.157

NOTA 14 COBERTURA DE SEGUROS

A administração da Instituição mantém cobertura de seguros para os bens que compõe o Ativo Imobilizado, da sede da Instituição, em montante suficiente para cobrir as perdas estimadas.

NOTA 15 CONTINGÊNCIAS CÍVEIS

Tramitam contra a Instituição ações cíveis que a assessoria jurídica classificou as chances de perda como provável, em montante de R\$ 23.839,96 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) para as quais foram devidamente contabilizados os valores das provisões relativas aos valores das causas.

Para as ações que a assessoria jurídica classificou a chance de perda como possível, cujos valores nominais das ações somam aproximadamente R\$ 252 mil (duzentos e cinquenta e dois mil reais), as normas contábeis determinam somente sua divulgação.

NOTA 16 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2025, a Instituição não tinha qualquer contrato de troca de índices (*swaps*) ou que envolvessem operações com derivativos. Os instrumentos financeiros representados pelas disponibilidades, aplicações financeiras, empréstimos, financiamentos e contas a pagar estão registrados pelo valor de custo acrescidos dos rendimentos ou encargos incorridos, deduzidos de eventuais provisões para perdas, os quais se aproximam dos valores de mercado.

NOTA 17 EVENTOS SUBSEQUENTES

No período entre o encerramento do exercício social de 2025 e a elaboração das Demonstrações Contábeis, não ocorreram eventos relevantes que impactariam a atual situação da Instituição.

CARLOS
ROBERTO
ALBERTANI:764
83398972

Assinado de forma digital
por CARLOS ROBERTO
ALBERTANI:76483398972
Dados: 2026.02.24
08:21:42 -03'00'

Carlos Roberto Albertani
Presidente do Conselho

MARILIA VIEIRA
MEDEIROS DE
SOUZA:00887070914

Assinado de forma digital por
MARILIA VIEIRA MEDEIROS DE
SOUZA:00887070914
Dados: 2026.02.23 17:51:45
-03'00'

Marilia Vieira
Medeiros De Souza
Contadora